



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

INDICAÇÃO

Indico ao Poder Executivo que a máquina para fabricação de fraldas que o município já possui, seja colocada em funcionamento para atendimento a demanda da população.

Exmo Sr. Presidente,

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, que a máquina para fabricação de fraldas que o município já possui, seja colocada em funcionamento para atendimento a demanda da população.

Atendendo as reivindicações dos municípios, constatei que se faz necessário o funcionamento da máquina para fabricação de fraldas, devido a demanda de municípios que precisam serem atendidos.

Considerando que essa aquisição foi importante para nosso município, que agora passará produzir as fraldas e distribuir para quem realmente precisa, pois a cidade tem grande demanda, entre os quais são pessoas idosos, pessoas com deficiência e acamados, e sabemos do impacto que a compra de fraldas representa no orçamento das famílias.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelênciia que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente.

Câmara Municipal de Monte Mor, 09 de maio de 2023.

PROFESSOR ADRIEL
Vereador
Partido dos Trabalhadores